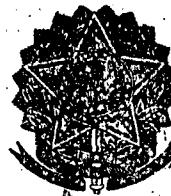


MUNICÍPIO



DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO 1968 — Goiânia, Quinta-feira, 12 de Setembro de 1968 — N.º 141

LEIS:

LEI N.º 3.943, de 27 de Junho de 1.968.

"Autoriza a criação de uma Lavanderia Pública, no Setor Jardim América, desta Capital".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma Lavanderia Pública, no Setor Jardim América, nesta Capital.

Art. 2.º — É o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder às necessárias operações de crédito, ao cumprimento da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (08) oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.942, de 27 de Junho de 1968.

"Cria e Denomina Grupo Escolar".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito

Municipal de Goiânia, autorizado a criar um Grupo Escolar na zona rural de Goiânia, nas proximidades do Km.9 da Estrada Goiânia — Nerópolis.

Art. 2.º — Fica denominado o referido estabelecimento de "Escola Santa Terezinha".

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (08) oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Elina de Campos
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.949, de 27 de Junho de 1.968.

"Autoriza ampliar as instalações do Grupo Escolar de Vila Mauá".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Sr. Prefeito Municipal de Goiânia autorizado a ampliar as instalações do Grupo Escolar de Vila Mauá, tendo em vista o aumento expressivo do número de alunos;

Art. 2.º — As despesas decorrentes da presente lei, serão acobertadas pela necessária abertura de crédito, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º — Esta lei entra-

rá em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (08) oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.939, de 27 de Junho de 1968.

"Considera de utilidade pública a Associação Matogrossense de Estudantes de Goiás — AMEGO".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica considerada de utilidade pública a Associação Matogrossense de Estudantes de Goiás — AMEGO, com sede nessa Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (08) oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (08.07.1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.948, de 27 de Junho de 1.968.

"Autoriza a construção de uma praça parque no setor Criméia Leste".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma praça-parque, no setor Criméia Leste, nesta Capital.

Art. 2.º — É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, o crédito necessário destinado a atender às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (08) oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.951, de 28 de Junho de 1968.

"Cria Escola Municipal de Datilografia".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Goiânia, au-

torizada a criar uma Escola de Datilografia, no Bairro Popular, nesta Capital.

Art. 2.o — O Chefe do Executivo fica autorizado a abrir, mediante decreto, o crédito especial necessário ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (08) oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.O 3.945, de 27 de Junho de 1.968.

"Concede título honorífico de cidadão Goianiense".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.o — Fica pela presente Lei, concedido o título Honorífico de Cidadão goianiense ao Senhor Manoel da Cunha Rêgo Madruga.

Art. 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (08) oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.O 3.932, de 27 de Junho de 1.968.

"Autoriza criação de escola de Datilografia"

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.o — FICA, pela presente lei, autorizada a criação de uma escola de datilografia

em Vila Redenção, nesta Capital.

Art. 2.o — Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder às necessárias operações de crédito, para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (08) oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.O 3.957, de 6 de Agosto de 1.968.

"Nomeia ruas na Vila União".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.o — Fica, pela presente lei, estabelecido que as ruas de VILA UNIÃO, receberão os nomes dos ex-presidentes da República do Brasil.

Parágrafo único — Obedecendo aos preceitos legais somente os nomes dos ex-presidentes falecidos, figurão na relação de nomes que receberão as mencionadas ruas.

Art. 2.o — Se o número de vias públicas da Vila União exceder à relação das autoridades aludidas no artigo anterior, completar-se-á a denominação com os nomes dos Governadores Gerais do Brasil Colônia, bem como de personalidades Administrativas do Brasil Império.

Art. 3.o — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a designar uma comissão especial para estudar a distribuição dos nomes das mencionadas vias públicas.

Art. 4.o — Autoriza o Prefeito Municipal a confeccionar as placas designativas dos nomes a serem dados às ruas de Vila União, para tanto,

brindo o crédito necessário para ocorrer às despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 5.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (14) quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.O 3.970, de 21 de Agosto de 1968.

"Autoriza a construção do Estadio Municipal".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.o — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir o Estadio Municipal de Goiânia.

Parágrafo único — O Estadio Municipal será destinado aos clubes amadores de nossa Capital.

Art. 2.o — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e acordos com outras entidades, objetivando conseguir os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos trinta (30) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Juarez Magalhães de Almeida
Elina de Campos
Sebastião Arantes

LEI N.O 3.963, de 14 de Agosto de 1968.

"Modifica redação no artigo primeiro da Lei Municipal de N.O 3.906, de 25 de junho de 1968 e dá provisões".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.o — O artigo primeiro da lei municipal de n.O 3.906, de 25 de junho de 1.968, passa a ter a seguinte redação:

"FICA autorizada a Chefia do Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo, no exterior, até o valor de eUS\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Dólares) num prazo de amortização de 6 (seis) anos, com o primeiro ano de carência acrescido de juros na base de 8% (oito por cento) ao ano, mais 1% (um por cento), pagáveis ao fim de cada ano e, 3% (três por cento) de uma só vez e, finalmente, mais 2,5% (dois e meio por cento) também cobráveis de uma só vez, no ato da operação.

Art. 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (14) quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.O 3.961, de 07 de Agosto de 1.968.

"Denomina Avenida".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.o — FICA, pela presente lei, denominada Avenida ASSIS CHATEAUBRIAND", a atual avenida (C), no Setor Oeste, nesta Capital.

Art. 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (16) dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

DECRETOS:

DECRETO N.o 261

"Aprovação de loteamento"
O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.o 11770, de 14—5—68, em que o Sr. Geraldo Bibiano e Outros, requer aprovação de loteamento,

DECRETA:

Art. 1.o — Fica aprovado o loteamento, denominado SETOR URIAS MAGALHÃES, situado na zona norte, desta Capital.

Art. 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quatro dias do mês de setembro de 1.968. (mil novecentos e sessenta e oito). (4—9—1.968).

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal
Juarez Magalhães de Almeida
Sec. M. V. O. Públlicas.

DECRETO N.o 269

DECRETO N.o 263—68

"Abre Crédito Especial".

O Prefeito Municipal de Goiânia no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei n.o ..

3.965 de 19 de agosto de 1.968;

DECRETA:

Art. 1.o — Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial na importância de NCr\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Cruzeiros Novos) para fazer face as despesas oriundas do processo n.o 013944—68, sob a seguinte classificação:

2.9.3.1.40—9.9—Encargos Diversos.
3.1.40—11—Reposições, Restituições e Indenizações.

Art. 2.o — O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos disponíveis, resultante do provável excesso de arrecadação, apurado através de índices técnicos, no corrente exercício financeiro.

Art. 3.o — Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos seis dias do mês de setembro de 1.968.

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal

Ovídio Antônio de Angelis
Sec. Mun. Fazenda
Juarez Magalhães Almeida
Sec. Mun. da S. M.V.O.P
Sebastião Arantes — Sec. Mun. da Administração

DECRETO N.o 228

"Da Nova Redação a Decreto"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1.o — O artigo segundo do decreto n.o 143, de 28—5—68, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, resultantes do excesso de arre-

cadação, apurado conforme índices técnicos, levantado no corrente ano financeiro".

Art. 2.o — Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 1968.

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito
Sebastião Arantes —
Sec. Munic. de Administ.
Ovídio Antônio de Angelis
Sec. Munic. da Fazenda

DECRETO N.o 116

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 001311—68, resolve aposentar a Sra. RAQUEL DE FREITAS FERREIRA no cargo de Inspetor de Alunos do Curso Primário, nível-3, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), nos termos do artigo 176, inciso III e artigo 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, fixando-lhe os proventos em NCr\$ 1.333,56 (hum mil, trezentos e trinta e três cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos) anuais, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, ao 1.o de agosto de 1.968.

IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito
Elina Campos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

Sebastião Arantes —
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.o 240
Fixa percentagens de participação na arrecadação para as várias Categorias

do Fisco Municipal.
O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas a-

tribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei n.o 3.962, de 12 de agosto de 1.968,

DECRETA:

Art. 1.o — As categorias abaixo relacionadas fica concedida a participação na arrecadação de tributos municipais nas bases que se seguem:

a) — Aos Fiscais de Renda, incidente sobre a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença, excluída a das seções 6.a, 1.a e 8.a, da Lei n.o ... 3.549, de 30 de novembro de 1.966:

I — até NCr\$ 120.000,00 mensais — NCr\$ 450,00

II — pelo que excede de NCr\$ 120.000,00 mensais até NCr\$ 150.000,00 mensais — 0,2%

III — acima de NCr\$... 150.000,00 mensais — 0,3%

b) — Aos Fiscais Lançadores, incidente sobre a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, com exceção da arrecadação em Dívida Ativa:

I — até NCr\$ 320.000,00 mensais — NCr\$ 160,00

II — pelo que excede de NCr\$ 320.000,00 mensais — 0,08%

c) — Aos Exatores, incidentes sobre a arrecadação total de todas as Coletorias:

1 — Primeira Categoria:

I — até NCr\$ 550.000,00 mensais — NCr\$ 179,00

II — acima de NCr\$... 550.000,00 mensais — 0,07%

2 — Segunda Categoria:

I — até NCr\$ 550.000,00 mensais — NCr\$ 179,00

II — acima de NCr\$... 550.000,00 mensais — 0,04%

3 — Terceira Categoria:

I — até NCr\$ 550.000,00 mensais — NCr\$ 179,00

II — acima de NCr\$
550.000,00 mensais — 0,02%

d) — Aos Auxiliares de Coletoria, incidente sobre a arrecadação total de todas as Coletorias:

I — até NCr\$ 550.000,00
mensais — NCr\$ 115,00

II — acima de NCr\$
550.000,00 mensais — 0,02%

e) — Aos Fiscais de Diversões Públicas, incidente sobre a arrecadação do Impôsto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, parte de Diversões Públicas:

I — até NCr\$ 15.000,00
mensais — NCr\$ 40,00

II — acima de NCr\$
15.000,00 mensais — 0,04%

f) — Aos Fiscais Arrecadadores, incidente sobre a arrecadação da Taxa de Licença constante das seções 5.a, 9.a e 10.a da Lei n.º 3.549, de 30 de novembro de 1.966, bem como, sobre a arrecadação dos aluguéis de próprios da Municipalidade:

I — até NCr\$ 10.000,00 mensais — NCr\$ 35,00

II — acima de NCr\$
10.000,00 mensais — 0,04%

Art. 2.o — A percepção da parte variável de que trata o artigo anterior fica condicionada à apuração da assiduidade e produção do fisco.

Parágrafo Único — Fica a Secretaria da Fazenda, através do Serviço de Tributação, autorizada a fixar, por Portaria, os critérios para comprovação a que se refere este artigo.

Art. 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.o de agosto de 1968.

Art. 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto de 1968.

Iris Rezende Machado — Prefeito Municipal
Ovídio Antônio de Angelis — Secretário Municipal de Fazenda

Sebastião Arantes — Secretário de Administração

PORARIAS:

PORARIA N.º 496

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Ana Firme da Rocha Moreira, para substituir a Sra. Maria Aparecida Elvira Naves Rosa, Professor Primário, nível 4, lotando-a no G.E. "Jardim Goiá", a partir de 01-08-1.968 e a terminar em 31-12-1.968.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de agosto de 1.968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORARIA N.º 497

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 018648/68 resolve conceder ao Sr. Francisco Luiz da Silva, Escriturário Datilógrafo, nível—3, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 10/08/1968 e a terminar em 28/08/1968.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORARIA N.º 498

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 018680/68, resolve conceder a Sra.

Ana Luiza da Silva, Professor Primário, nível—3, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 10/08/1968 e a terminar em 09/09/1968, com vencimentos integrais.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORARIA N.º 500

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Lourdes Lourenço Lima Cruz para substituir a Sra. Maria Clara de Melo, Porteiro-Zelador, nível—1, lotando-a no G.E. "Getulino Artiga", a partir de 01/08/1968 e a terminar em 28/08/1968.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORARIA N.º 501

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Iaci Veloso de Oliveira para substituir a Sra. Geny Alves da Silva Lima, Professor Primário, nível—3, lotando-a no Grupo Escolar "Rui Barbosa", turno noturno, a partir de 01/08/1968 e a terminar em 30/08/1968.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração

ção, aos 22 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORARIA N.º 502

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Maria de Lourdes Gomes para substituir à Sra. Geni Borges Porto, Professor Primário, nível—3, lotando-a no G.E. "Pe Pelágio", a partir de 15/08/1968 e a terminar em 25/07/1969.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos 21 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORARIA N.º 503

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 019093/68, resolve conceder à Sra. Maria de Lourdes Morales dos Santos, Inspetor de Alunos, nível—3, 90 (noventa) dias de licença para repouso, de acordo com o artigo 88, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 07/08/1968 e a terminar em 05/11/1968.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORARIA N.º 504

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 19133/68 resolve conceder à Sra. Nadir Dutra de Oliveira, Professor de Corte e Costura, nível—3, 30 (trinta) de

licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 07/08/1968 e a terminar em 06/09/1968.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 505

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 019136/68, resolve conceder à Sra. Terezinha Veiga Costa Campos, Professor Primário, nível—4, 30 (trinta) dias de licença para tratamento, de acordo com o artigo 88, Inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 02/08/1968, e a terminar em 1.º/10/1968.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 506

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 16422/68, resolve conceder ao Sr. Fernandes Alves Bonfim, Farmacêutico Auxiliar, nível—11, 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 110.º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1.º de outubro de 1968 e a terminar em 30 de setembro de 1970.

sem ônus para os cofres públicos municipais.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 507

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Maria Marcelina de Souza para substituir a Sra. Ana Lúiza da Silva, Professor Primário, nível 3, lotando-a no G.E. "Jardim das Esmeraldas", a partir de 10/08/1968 e a terminar em 09/09/1968.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 508

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve determinar que a Sra. Maria Canêdo Ferreira, Telefonista Auxiliar, nível—2, passe a ter exercício junto ao Setor de Protocolo Geral, a partir desta data.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 509

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve designar uma comissão composta dos Srs. Dr.

Gétulio de Sá Filho, Procurador, nível—16, José Zózimo, Chefe de Gabinete, e Célio Gomes da Silveira, Chefe do Setor de Tributação, para, sob a presidência do primeiro, abrir as propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços para aquisição de Máquina varredora de rua.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 510

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, resolve autorizar a Sra. Maria Dias da Silva, Telefoneira, nível—3, a prestar serviços extraordinário juntamente ao P.B.X., diariamente, no horário das 8 às 11 hs. a partir desta data.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 511

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contante do Processo n.º 019048/68, resolve conceder a Sra. Talita Paranhos, Escriturário Datilógrafo, nível—5, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1.969, de acordo com o artigo 25.º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 512

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo 19308/68, resolve conceder à Sra. Maria

José de Oliveira, Porteiro Zelador Escolar, nível—1, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, no período de 20/08/68 a 30/08/68, com vencimentos integrais.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 513

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 19307/68, resolve conceder à Sra. Ernestina Dias Ferreira, Professor de Corte e Costura, nível—3, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, no período de 20/08/68 a 19/09/68, com vencimentos integrais.

Cumpre-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 515

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 19304/68, resolve conceder ao Sr. José Mendes, Escriturário Datilógrafo, nível-3, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1.969, de acordo com o artigo 85 do Estatuto dos Funcionários Públilos Civis do Município de Goiânia.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 514

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.c. 18894/68, resolve conceder ao Sr. Waldir de Oliveira operário desta Prefeitura, lotado no Departamento de Parques e Jardins, 6 (seis) meses de licença prêmio, de acordo com a Lei n.c 877, de 24/08/57, a partir desta data e terminar em 28 de fevereiro de 1969.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 516

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1740/68, resolve conceder ao Sr. Aloísio Fernandes Gomes, Cadastrador, nível-7, troca ferência de suas férias re-

gulamentares do corrente exercício do período de 1.º-08-68 a 30-08-68 para 1.º-11-68 a 30-11-68, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 517

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 019427/68, resolve conceder ao Sr. Geminiano Antônio de Oliveira, Fiscal de Trânsito, nível-4, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 15/08/68 e o terminar em 30/09/68, com vencimentos integrais.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 28 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 518

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 019485/68, resolve conceder a Sra. Nadir Lara, Professor Primário, nível-4, 21 (vinte e um) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa de sua família, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 08-08-1968 e a terminar em 28-08-1968 com vencimentos integrais.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 521

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Ana Lúcia àopes Neto para substituir a Sra. Maria de Lourdes Morales dos Santos, Inspetor de Alunos, nível-3, lotando-a no Grupo Escolar "São Judas Tadeu", a partir de 07-08-1968 e a terminar em 05-11-1968.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 482

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 017641/68, resolve conceder a Sra. Golantia Secundino Castro, Professor Primário, nível-4, 3 (três) meses de licença prêmio, de acordo com o artigo 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia a partir de 01-09-1968 e a terminar em 30-11-1968.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 483

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 010885/68, resolve conceder ao Sr. Djalma Vieira dos Santos, Escriturário-Datilógrafo, nível-3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do corrente exercício, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1.º/09/1968 e a terminar em 30/09/1968.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 484

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Cléa Bueno de Freitas para substituir a Sra. Edda Del Buono, Professor Primário, nível-4, lotando-se no G.E. "Ana Nunes de Moraes", a partir de 01-08-68 e a terminar em 10-11-1969.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 519

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 019695/68, resolve conceder ao Sr. José Ferreira Silvé-

rio, Mestre de Obras, nível—4, 212 (duzentos e doze) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 01/09/1968 e a terminar em 30/03/1969 com vencimentos integrais.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 de agosto de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 524

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 019446/68, resolve conceder ao Sr. Inácio Rodrigues de Godoi, Porteiro-Zelador, nível—3, lotado no mercado Central, 6 (seis) meses de licença prêmio, de acordo com o artigo 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1.º/09/1968 e a terminar em 28/02/68 com vencimentos integrais.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 de setembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 523

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo n.º 019400/68, resolve conceder ao Sr. Georgelino Alves de Moraes, Escriturário Datilógrafo, nível—3, acumulação de suas férias regulamentares do corrente exercício com as de 1969, de acordo com o artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 de setembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 299

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo 11601/68, resolve designar uma Comissão composta dos Srs. Luiz Fortini, Procurador Municipal, nível—16, Geraldo Bispo Xavier, Almoxarife, nível—10 e Luís Araújo Pereira, Escriturário Datilógrafo, nível—3, para, sob a presidência do primeiro, apurar as causas da ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos da Sra. Dulce Alves de Brito, Professor Primário, nível—4, desta Prefeitura e apresentar resultados.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 de maio de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 253

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10353/68, resolve conceder à Sra. Maria De Lourdes Bailão, Inspetor de Alunos, nível—4, lotada na Escola Normal "Prof. Alfredo Nasser", 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 22/04/68 e a terminar em 28/04/68, com vencimentos integrais.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 de abril de

1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 350

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 019061/68, resolve conceder ao Sr. Domingos Alves da Costa, Empregador, nível—4, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1967, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 12/03/1968 e a terminar em 12/04/1968.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de junho de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 323

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 12708/68, resolve autorizar a prestação de serviços extraordinários na Tesouraria Municipal pelos Srs. Joaquim Leal Corrêa, Walter Oliveira Costa e Ana Matias Raidan, funcionários daquela Setor, no período dos 4 (quatro) primeiros dias úteis de cada mês, de 7 (sete) às 12 (doze) horas, a partir de 1.º do corrente.

Cumprase:

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 05/1968.

IRIS REZENDE MACHADO — Prefeito

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 348

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 012852/

68, resolve conceder ao Sr. Guilherme Tomaz de Canatura, Escriturário, Datilógrafo, nível 7, transferência de suas férias regulamentares de 1.º a 30/05/68, para 17/06/68 a 17/07/68, de acordo com artigo 85, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 de junho de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 357

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 012063/68, resolve conceder a Sra. Hilda de Oliveira Rodrigues, Técnico de Contabilidade, nível—14, 15 (quize) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia a partir de 20/05/68 e a terminar em 04/06/1968, com vencimentos integrais.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 de junho de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 349

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que o Sr. Esaú Tomazetti, Escriturário Datilógrafo, nível 3, passe a ter exercício junto ao Mercado de Campinas, a partir desta data.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 de junho de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 301

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 009434/68, resolve conceder ao Sr. João Rochael, Escriturário Datilógrafo, nível—6, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1.º/03/1968 e a terminar em 30/06/1968, com vencimentos integrais.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 de maio de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 315

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 000638/68, resolve conceder ao Sr. João Soares Pinto, Operário desta Prefeitura, lotado no Departamento de Parques e Jardins, 6 (seis) meses de licença prêmio, de acordo com a Lel n.º 877, de 24/08/67, a partir de 03/06/1968 e a terminar em 03/12/1968, com salário integral.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 de junho de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 318

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 012847/68, resolve conceder ao Sr. Ana nias Pereira de Sousa, Fiscal de Trânsito, nível—4, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Fun-

cionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 27/05/1968 e a terminar em 26/06/1968, com vencimentos integrais.

Cumprase:

Gabinete Municipal de Administração, aos 04 de junho de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 319

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 000655/63, resolve conceder à Sra. Dulce Azevedo Mendes, Professor Primário, nível—4, 30 (trinta) dias de licença para tratamento em pessoa de sua família, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 11/03/1968 e a terminar em 10/04/1968, com vencimentos integrais.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 de junho de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 333

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 011477/68, resolve conceder à Sra.

Agnalda Marques Ferreira, Professor Primário, nível—3, lotada no Grupo Escolar, "Ana Nunes de Moraes", 22 (vinte e dois) dias de licen-

ça para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 04/06/68 e a terminar em 25/06/1968, com vencimentos integrais.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 de setembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Ad-

ministração

Sebastião Arantes — Se-cretário Municipal de Ad-ministração

PORTARIA N.º 526

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo n.º 020226/63, resolve determinar que a Sra. Marly de Lourdes Santana, Funcionária desta Prefeitura, passe a ter exercício junto ao Setor de Far-mácia, a partir desta data.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 de setembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Ad-ministração

PORTARIA N.º 525

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 019423/68, resolve conceder à Sra. Francisca Fernandes da Silva. Professor Primário, nível—3, 30 (trinta) dias de licença para tratamen-to de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Es-tatuto dos Funcionários Pu-blicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 19/08/1968 e a terminar em 18/09/1968.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 de setembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Ad-

ministração

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 de setembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Ad-ministração

PORTARIA N.º 533

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Ma-ria Inocência da Silva para substituir a Sra. Tomázia de Souza Pires, Porteiro-Zelador, nível—1, lotando-a na E.M. "Dr. Xavier de Almeida", a partir de 02/09/1968 a terminar em 30/09/1968.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 de setembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Ad-ministração

PORTARIA N.º 534

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 19157/68, resolve conceder à Sra. Walmir Stabillo, Professor de Ensino Médio, nível—7, lotada no Ginásio Muni-cipal 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde de acordo com o ar-

tigo 88, Inciso I, do Estatu-to dos Funcionários Públi-cos Civis do Município de Goiânia, a partir de 02/08/68 e a terminar em 1.º/11/1968, com vencimentos integrais.

Cumprase:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 de setembro de 1968.

Sebastião Arantes — Secretário Municipal de Ad-ministração